



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.116, de 26 de julho de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 14.746,30 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 14.746,30 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.00.1071 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	14.746,30
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	14.746,30

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	14.746,30
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/07/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/07/2021.